

**LEI Nº 5.550 DE 28 DE AGOSTO DE 2009**

**Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com o Clube Araxaense de Vôo Livre - CAVL, CNPJ nº 02.631.312/0001-29, reconhecido de Utilidade Pública pela Lei nº 3.910, de 29/08/2001, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em parcela única, a fim de que este possa pagar despesas relacionadas a realização da XIV OPEN INTERNACIONAL de Vôo Livre de Araxá, da última Etapa do Campeonato Brasileiro de Vôo Livre o 12º Open de Vôo Livre – Campeonato Mineiro 2009 e, XC OPEN WORLDS SERIES ARAXÁ – Etapa BRASIL 2009, objetivando estimular a prática de esportes, agregando valor à atividade turística regional, fortalecendo a economia através da interiorização de eventos

**Art. 2º.** O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei. A dotação aberta será suplementada até o valor da contribuição por anulação parcial da dotação orçamentária consignada sob o número de ficha 159.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. JOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão